

- ---- ATA N.º 3/2014 Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, 1 2 realizada no dia doze de fevereiro de dois mil e catorze. 3 ---- Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas 4 quinze horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, estando 5 presentes os Excelentíssimos Senhores, Luís Manuel Tadeu Marques, 6 7 Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de Sousa, 8 Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Zulmira 9 Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Vereadores, António Manuel Monteiro 10 Mendes, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira 11 Ferrão, Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento. 12 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente 13 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. - - - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:- Deliberou a Câmara, por unanimidade, 14 15 considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Maria Helena Marques 16 Gonçalves que, por motivos pessoais, não pode estar presente na reunião. ---- 1. APROVAÇÃO DE ATAS:- Tendo-se procedido à leitura da ata n.º 17 18 2/2014, depois de introduzidas as alterações propostas pelo Senhor Vereador 19 Armando Almeida, foi a mesma aprovada, por unanimidade. 20 2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA 3. INFORMAÇÕES 21 22 3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE - - - 3.1.1) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA:- Dada a 23 24 importância da presença na reunião de amanhã, de manhã, com o Senhor 25 Secretário de Estado dos Transportes e de tarde no Conselho Regional da 26 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, foi a reunião 27 de Câmara do dia 13 de fevereiro, antecipada para hoje, tendo sido para o efeito
- 30 ---- 3.1.2) REGULAMENTO "PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE E

12 de setembro e n.º 5 do art.º 3.º do Regimento da Câmara Municipal.

28

29

cumpridas as formalidades previstas no n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de



- 32 Natalidade e Apoio à Família", que aprovaram na última reunião de Câmara e que
- 33 tinha ficado pendente a nível da pertinência dos seus Anexos, informou que foi
- obtido o parecer do CLAS e a opinião deste Conselho aponta para que o referido
- 35 Regulamento deva contemplar estes Anexos como estão, como uma forma de
- permitir e ajudar a delimitar as questões subjacentes a este Regulamento.
- 37 Assim, a proposta será mantida tal qual ela se encontra, sendo que ao nível do
- 38 Anexo III que os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista tinham
- 39 questionado, tem a ver com a questão da adoção de crianças, que pode
- 40 acontecer com idade superior a três anos.
- 41 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que o projeto de
- 42 apoio à natalidade falava de crianças dos 0 aos três anos e daí se questionar o
- 43 porquê desse Anexo III.
- 44 Respondeu o Senhor Presidente referindo que era diferente por causa da questão
- da natalidade, sendo que o Anexo III diz respeito à hipótese que venha a verificar-
- 46 se da adoção e, nesse caso, poderá ser em relação a crianças com idade
- 47 superior a três anos e por isso mesmo mantêm-se o Anexo III tal como está.
- 48 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que os
- 49 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista continuam a manifestar a sua
- 50 discordância em relação ao Anexo III, pelo que se mantem a abstenção na
- 51 votação.
- 52 - 3.1.3) CENTENÁRIO DO JORNAL "NOTÍCIAS DE GOUVEIA":-
- 53 Comemora-se hoje, dia 12 de fevereiro, o Centenário do Jornal "Notícias de
- Gouveia", pelo que se regista em Ata a congratulação da Câmara Municipal pela
- celebração do aniversário deste Órgão de Informação Local e Regional que, ao
- longo deste tempo, tem não só transmitido aos gouveenses, como também aos
- 57 portugueses em geral e aos portugueses espalhados pelo mundo, o que se passa
- no nosso concelho e na nossa zona. É um Órgão de Informação que ao longo
- 59 deste período acabou por constituir ele próprio um acervo da história do concelho
- e da nossa região, pelo que saudou o Jornal "Notícias de Gouveia" e também a
- 61 Associação de Beneficência Popular de Gouveia, enquanto proprietária,
- desejando a continuação de bons e longos anos de existência.



63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

- - - 3.1.4) CONSTRUÇÃO DOS ITINERÁRIOS COMPLEMENTARES:- Tal como havia anunciado na última reunião de Câmara, no Dia de Elevação de Gouveia a Cidade esteve presente, na parte da manhã, o Senhor Professor Pedro Saraiva, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, contando também com a presença do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Seia, o que permitiu abordar um problema que está, hoje em dia, a ser debatido, em articulação com as Câmaras da Região, mais concretamente com as Câmaras de Fornos de Algodres, Seia, Gouveia e Oliveira do Hospital e que se prende com a questão dos IC's. Em relação a esta questão, informou os Senhores Vereadores que existe um consenso destas Câmaras no sentido de, não querendo deixar de dar relevância e importância quer ao IC 6, na sua totalidade, que seria a sua ligação para a Covilhã, quer ao IC 37, ligação de Seia a Nelas/Viseu, no entanto, estas Câmaras, atendendo à situação do País, consideram que há necessidade de agir com bom senso e haver uma priorização das necessidades. Aquilo que estas Câmaras propuseram às restantes das respetivas CIM's é que deverá haver uma proposta a ser apresentada ao Secretário de Estado dos Transportes no sentido de ser considerada como prioritária a conclusão do IC 6 até ao nó da Folhadosa e depois ao IC 7 com a ligação a Fornos de Algodres, permitindo assim a ligação com a A25. Esta é a proposta que está a ser trabalhada pelas Câmaras. Trata-se de uma posição consensual e é uma proposta que vai ser amanhã apresentada ao Secretário de Estado dos Transportes, numa reunião que se vai realizar na parte da manhã na CCDRC, sendo que, da parte da tarde, haverá o Conselho da Região. Esta posição das Câmaras relativamente aos IC's, vai ser transmitida nessa reunião e tem precisamente a ver com o trabalho que foi efetuado sobre as infraestruturas de elevado valor acrescentado para o novo Quadro Comunitário. Sem prejuízo de outras movimentações e outras "démarches" que estão a ser tratadas com os Senhores Deputados para fazer sentir ao Governo, nomeadamente, ao Senhor Secretário de Estado, que já em tempos se mostrou muito favorável à necessidade de completar o IC 6 e construir o IC 7, para dessa



forma podermos ultrapassar um problema que está cada vez mais premente que é a falta de condições e de segurança da Estrada Nacional 17 que, pela intensidade de utilização, nomeadamente com veículos pesados, se tornou não só uma estrada complicada em termos de perigo, como também passou a ter uma circulação de um número de camiões de grande porte, que a tornam não só

99 perigosa, mas como em acentuado estado de degradação do piso.

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

Esta é uma posição que está consensualizada entre estas Câmaras e é a posição que relativamente aos IC's irá ser transmitida.

---- 3.1.5) PRODUTO TURÍSTICO "GOUVEIA PELOS SENTIDOS": Ainda no Dia de Elevação de Gouveia a Cidade, congratulou-se com a realização da sessão que decorreu no período da tarde, na Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira, de apresentação do produto turístico "Gouveia pelos Sentidos". Uma iniciativa que conseguiu reunir uma boa moldura, porquanto o auditório estava cheio. Esta recetividade permitiu que se tenha já começado a desencadear trabalho junto dos diferentes operadores, nomeadamente na restauração, na hotelaria, junto dos produtores de vinhos e agentes que estão ligados a estes produtos, para que possa haver uma articulação e uma parceria mais forte, mais completa e o mais rentável possível para os interesses de todos, no concelho de Gouveia. A este propósito não pode deixar de referir a presença do Presidente do Turismo do Centro, Dr. Pedro Machado que, de alguma forma, também veio assistir à apresentação deste produto, o qual também vai se apresentado na BTL, no dia 12 de marco.

116 ---- 3.1.6) VISITA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE:-

117 Deu conhecimento de que no dia 18 de fevereiro se deslocará a Gouveia o

118 Senhor Secretário de Estado do Ambiente, para realizar uma visita ao local onde

vai ser construída a Barragem de Girabolhos, cujos trabalhos de desmatação e de

120 abertura de caminhos irá iniciar-se nos primeiros dias de abril.

121 Mas, para além deste assunto da Barragem, já anteriormente o Senhor Secretário

de Estado, em articulação com a Câmara, estava a preparar uma visita para

123 analisar também questões referentes ao fornecimento de água em baixa,



- particularmente, em relação às perdas de água que se verificam e às questões do
- saneamento, aproveitando a sua deslocação a esta zona.
- 126 Assim, irá realizar-se uma reunião de trabalho com todos os Presidentes de
- 127 Câmara dos concelhos envolvidos na construção da Barragem, tendo-lhe também
- sugerido que deveriam ser convidados todos os Presidentes de Junta diretamente
- 129 envolvidos nesta obra.
- 130 Essa reunião de trabalho, dependendo do número de presenças, realizar-se-á ou
- aqui no edifício da Câmara Municipal ou no auditório da Biblioteca Municipal, mas
- 132 esta reunião tem por base e objetivo abordar a questão da Barragem de
- Girabolhos, as sucessivas fases que agora vai assumir, pelo que convidou os
- 134 Senhores Vereadores a estarem presentes.
- 135 - - 3.1.7) PROPOSTAS DE REGULAMENTOS APRESENTADOS PELOS
- 136 VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA:- Em relação às
- 137 propostas apresentadas pelos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido
- 138 Socialista de criação dos Prémios Manuel Jacinto Alves, nomeadamente, os
- prémios do "Empreendedorismo, Inovação e Criação de Emprego" e o "Prémio de
- 140 Mérito na Inovação Jovem", propôs a realização de uma reunião de forma a
- 141 articular uma proposta conjunta a aprovar na próxima reunião, que possa encaixar
- aquilo que já existe e, de alguma forma, estruturar uma posição que possa ser
- 143 consensual ao nível do Programa "Ser Gouveia".
- Deste modo, ficou marcada para o dia 19 de fevereiro, pelas 16:00 horas, uma
- reunião de trabalho para análise das propostas e o seu enquadramento nos
- 146 Regulamentos já em vigor.

147

3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA

- 148 ---- 3.2.1) SINALIZAÇÃO DAS ROTUNDAS:- Relativamente à sua chamada de
- 149 atenção, na última reunião de Câmara, quanto à sinalização das rotundas,
- 150 retificou a sua posição sobre o assunto, porquanto ela existe, confirmou isso
- mesmo, embora tenha pouca visibilidade e possa ser melhorada.
- 152 - 3.2.2) RESPOSTA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:- Já várias vezes
- abordaram o assunto dos prazos para as respostas aos requerimentos dos
- Municípes, por parte dos Servicos Técnicos e deste modo pretendia questionar o



155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, relativamente à análise de um requerimento que deu entrada no dia 9 de janeiro e até ao momento o requerente ainda não obteve resposta. Usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes referindo que se trata de um pedido de emissão de certidão de confirmação de ocupação de área privada ocupada com a estrada Variante de Gouveia o que, para que pudesse ser dada uma resposta rigorosa, exigiu a intervenção dos serviços de Topografia no sentido de ser levantada a estrada e a sua relação com a propriedade em causa; a elaboração do levantamento de campo justifica a demora, no caso vertente. Em resumo – concluiu - trata-se de um prédio em Vila Nova de Tazem em que o proprietário solicita à Câmara Municipal que certifique a área privada ocupada para efeitos públicos para que aquela possa ser documentalmente ajustada, existe toda a legitimidade no pedido apresentado e a resposta, que se prestará com brevidade, depende do trabalho de campo referido. ---- 3.2.3) PLACA DE LANÇAMENTO DA 1.ª PEDRA DA OBRA DA ESCOLA BÁSICA DE GOUVEIA:- Relativamente à placa de lançamento da 1.ª pedra da obra da Escola Básica de Gouveia, que já por diversas vezes falou em reunião de Câmara queria dizer que nota que não há vontade alguma da parte da Câmara, em recolocar a placa e, portanto, se lhe disserem onde a mesma se encontra, ele se deslocará com os funcionários da escola e a colocará no devido lugar. Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que não há qualquer falta de vontada da parte da Câmara em recolocar a placa, ela está guardada em instalações do Município e ainda não foi aplicada porque o tempo que se tem feito sentir tem trazido graves problemas, nomeadamente, com os muros que têm caído e que tem exigido a presença dos serviços e, portanto, logo que seja possível, a placa será posta pelos serviços. ---- 3.2.4) CENTENÁRIO DO JORNAL NOTÍCIAS DE GOUVEIA:- Registou em Ata a congratulação dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista pelo

Centenário do Jornal Notícias de Gouveia, ao qual se associam e dizer ainda que

foi também por proposta dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista que, no



186 dia 4 de fevereiro de 2013, apresentaram uma proposta no sentido de ser feita a 187 digitalização de todo o espólio e de todo o arquivo histórico deste jornal e que a 188 Câmara acolheu. - - - - 3.2.5) ITINERÁRIOS COMPLEMENTARES:- Referiu que, em relação aos 189 190 IC's, considera que basta de andar a estudar percursos e alternativas às 191 propostas apresentadas já em anteriores Governos. O que é preciso é fazer os 192 IC's, concretamente o IC 7 que é aquele que coloca Gouveia no mapa e só assim 193 ficaremos com acessibilidades condignas. Pelo que, é de opinião que se deveriam 194 lutar por isso. 195 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que esta proposta que está 196 assumida pelas Câmaras, independentemente da sua cor partidária, é no sentido 197 de defender a conclusão do IC 6 até ao nó de Folhadosa e a construção do IC 7. 198 É isso que amanhã vai ser transmitido ao Senhor Secretário de Estado, sem 199 prejuízo de outras digilências que estão a ser desenvolvidas. 200 - - - 3.2.6) CANIL MUNICIPAL:- Em relação ao canil municipal, foi aqui 201 levantada a suspeita pelo Senhor Presidente que alguém teria levado este 202 assunto para a comunicação social e, portanto, pretendia saber se já investigou e 203 se já tem conhecimento de quem fez tal artigo, porque também estão 204 interessados em saber quem é que levantou este problema. 205 Pretendia ainda ser informado se os animais que estavam no canil foram 206 realmente para o canil de Seia. 207 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a questão da comunicação 208 não vai investigar, pois é assunto que não lhe interessa. Relativamente aos cães, 209 tanto quanto sabe, segundo informação do técnico veterinário, os cães como já 210 estavam há mais de oito dias no canil e não havendo ninguém que os tivesse 211 reclamado ou adotado, foram objeto de eutanásia, como decorre normalmente 212 nestas circunstâncias. Mas tem conhecimento que os cães que agora são 213 apanhados a vaguear estão a ir para o canil de Seia.

Interveio a Senhora Vereadora Zulmira Pais interrogando sobre o termo utilizado

pelo Senhor Presidente de que "estão para ir para Seia", depreende-se então que

214



- 216 não foi nenhum animal para o canil de Seia, tendo o Senhor Presidente 217 confirmado.
- 218 ---- 3.2.7) ORDENS DE PAGAMENTO:- Pretendia ser informado acerca das
- 219 atividades que prestou à Câmara a empresa Vivaventura que justifiquem uma
- 220 fatura de 14.999,91 euros, em 13/01/2014.
- 221 Também pretendia saber quantas pessoas é que estiveram num almoço que
- custou ao Município 285,00 euros, pois parece-lhes um exagero, em refeições no
- 223 Restaurante Lá em Casa, no dia 27 de janeiro.
- Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço informando que a ordem
- de pagamento, no valor de 14.999,91 euros, liquidada à empresa Vivaventura, diz
- 226 respeito ao Projeto "Gouveia pelos Sentidos", que foi apresentado no Dia de
- 227 Elevação de Gouveia a Cidade.
- Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando
- 229 concretamente a que é que diz respeito e porque razão a empresa Vivaventura
- teve este pagamento de 14.999,91 euros.
- 231 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se trata de uma
- 232 adjudicação para a execução de uma candidatura que é financiada pelo
- 233 PROVERE, no âmbito das rotas que vamos definir e que foram apresentadas
- 234 naquele dia. É, pois, todo um trabalho desenvolvido nesse âmbito, como são
- exemplo os dois cubos que estão expostos na cidade, que já devem ter visto e
- 236 que servem para apresentar as rotas a introduzir. É um trabalho que está a ser
- implementado desde há uns meses e que terá a sua conclusão brevemente.
- Relativamente à fatura de 285,00 euros, no Restaurante Lá em Casa, o Senhor
- 239 Presidente informou que se tratou de um jantar no âmbito da CIM com os demais
- 240 Presidentes da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela. Usou
- 241 da palavra o Senhor Vereador Armando Armando perguntando a quantas pessoas
- se refere, sendo que a direção da CIM são três pessoas.
- 243 Interveio o Senhor Presidente da Câmara esclarecendo que não se tratou da
- 244 Direção, mas sim de Presidentes de Câmara que integram a Comunidade
- 245 Intermuncipal que são sete ou oito pessoas, se não está em erro.



Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Armando referindo que são sete a 246 247 oito pessoas, 285,00 euros, era preferível utilizar o subsídio de alimentação que é 248 umas das propostas, pois todos sabemos que os Municípios não têm dinheiro e 249 em termos futuros devemos pensar nisso, estar a pagar 300,00 euros por sete 250 refeições, é um exagero. 251 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que seriam mais de sete pessoas, pois 252 alguns Presidentes de Câmara levaram os respetivos motoristas. - - - 3.2.8) SEDE DO NÚCLEO, DESPORTO E CULTURA DE GOUVEIA:-253 254 Relativamente ao Núcleo, Desporto e Cultura de Gouveia, um grande embaixador 255 do nosso concelho, sabe que existe um protocolo com aquele Clube e gostava de 256 saber para quando a atribuição de um espaço para servir de sede. Se há um 257 compromisso entre o Município e aquele Clube, que tinha as instalações no local 258 onde foi construída a entrada para o estacionamento do atual Tribunal, porque 259 razão ainda não foram atribuídas novas instalações. 260 No âmbito de atribuições de instalações às coletividades do concelho, gostava de 261 dar conta de que tanto a Banda de Gouveia, como o Rancho Folclórico de 262 Gouveia, aos quais foram cedidos espaços na antiga Escola do 1.º CEB de 263 S.Pedro, continuam a utilizar o Centro Republicano que, neste caso, deveriam ter 264 sido atribuidas a outras instituições, mesmo pagando a renda àquela Associação 265 que é a dona. Reitera, portanto, quando a disponibilização de instalações ao 266 Núcleo, Desporto e Cultura de Gouveia. 267 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que, de facto, está protocolado 268 com o Núcleo a questão da disponibilização do espaço para sede uma vez que 269 houve a colaboração do Núcleo para a realização da obra dos acessos ao novo 270 edifício do Tribunal de Gouveia. Há algum tempo atrás colocámos à consideração 271 do Núcleo um espaço que podia ser disponibilizado mas, na altura, o Núcleo 272 entendeu que aquele espaço não lhe serviria. Registamos essa análise da parte 273 da Instituição e aquilo que fizemos não foi dizer ao Núcleo: "está aqui este espaço 274 ou pegam ou não procuraremos outra solução". Não foi isso que dissemos, mas 275 sim que, tendo por base esse protocolo, iriamos tentar, logo que fosse possível,

encontrar um lugar que poderia servir provisoriamente para sua sede. Não houve



por parte do Núcleo a concordância e, portanto, a Câmara continua a tentar 277 278 encontrar uma solução para sede do Núcleo, não recusa, nem põe em causa o 279 protocolo que foi celebrado. 280 Portanto, sempre em articulação com esta Instituição, tentaremos o mais 281 brevemente possível encontrar-lhe um sítio para que possa também, como é 282 óbvio, servir os seus interesses. 283 Quanto às outras duas coletividades que referiu, quer o Rancho, quer a Banda 284 Botto Machado, sabe que continuam no antigo edifício, porque estão a ultrapassar 285 alguns trabalhos que pretenderam fazer nas instalações que lhes foram cedidas 286 que permitam o cabal desempenho das suas atividades. É isso que tem de 287 informação para que possam deixar os espaços que ainda hoje estão a utilizar. 3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA 288 289 ---- 3.3.1) OBRAS NO BAIRRO SOCIAL EM VILA NOVA DE TAZEM:- Verificou 290 que se estão a realizar obras no Bairro Social, em Vila Nova de Tazem e, por 291 conseguinte, pretendia saber que obras são aquelas, o que se pretende com elas, 292 quanto tempo vão demorar e de que forma a Câmara está a intervir nas mesmas. 293 Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que é o pessoal da Câmara 294 Municipal que anda a executar a obra com o nosso equipamento e tem a ver com 295 um problema que ali existe já há muito tempo e que tem que ver com a 296 acumulação de água pluvial na entrada das habitações e, portanto, o que se está 297 a levar a efeito é um conjunto de trabalhos de drenagem que o Senhor Chefe de 298 Divisão poderá melhor explicar. 299 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva 300 presumindo que o Senhor Presidente conheça bem o Bairro Social em causa que 301 está edificado num terreno inclinado e, não acredita que qualquer chuva que ali 302 caia impeça as pessoas de entrar ou sair das suas casas. Havia muita 303 acumulação de água, mas será da Variante que até dificultava o trânsito e era 304 bastante perigoso. O grande problema daquelas pessoas não são as águas

pluviais, é a falta de esgotos, por exemplo, é a inexistência de casas de banho,

são as casas que estão muito degradadas e não tanto o acesso às casas quando

305



307 chove. Esse, salvo melhor opinião, é o mínimo dos problemas que aqueles 308 moradores têm. 309 Pergunta se para desviar aquelas águas pluviais é preciso envolver a realização 310 de obras que já duram há um mês, se os gastos estão a ser monotorizados e se 311 não havia uma solução mais fácil e mais barata para o Município para resolver 312 aquele problema, com canas ou meias canas ou um pavimento qualquer que 313 eliminasse as águas. 314 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes, referindo que a questão técnica 315 foi verificada no local e foi decidida por si e pelo encarregado assumindo que se 316 tratou da solução mais fácil, única e eficaz, face ao problema detetado. É um facto 317 que as casas do Bairro Social não têm as condições qualitativas e de salubridade 318 adequadas e esta é uma das formas de minimizar alguns dos problemas que são 319 conhecidos. Note-se que esta questão foi colocada pelos proprietários, 320 materializando-se não apenas na dificuldade de entrar nas casas, porque de facto 321 o arruamento é um lençol de água, mas também para drenar aqueles terrenos 322 frontais que são explorados pelos moradores, através da criação de animais e o 323 desenvolvimento de alguma agricultura de subsistência que era absolutamente 324 posta em causa com a escorrência das águas. Foi, portanto, juntar o útil ao 325 agradável, resolver a questão das drenagens, através da construção de uma 326 infraestrutura pluvial fundamental, retirar a água das entradas que, podendo ser 327 um mal menor, não deixava de ser grave e era repetidamente objeto de queixa 328 dos moradores e, em simultaneo, resolver o problema da utilização dos terrenos 329 frontais. 330 Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes da Silva perguntando 331 se era necessário fazer aquelas valas com aquela profundidade e por que não 332 aproveitar e fazer já a ligação da rede de esgotos. 333 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que é a mínima possível, 334 embora condicionada pela existência da rede de esgotos, face à incompatibilidade 335 altimétrica de algumas travessias com aquela rede. Mais confirmou que a rede de 336 esgotos é já existente, bem como os ramais de ligação já em espera no passeio, não existindo, pensa, instalações sanitárias nas habitações para proceder à 337



338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

ligação, sendo que, seria assim necessária a intervenção nas respetivas edificações. Concluiu, realçando que o objetivo da obra é a resolução da drenagem de águas pluviais, a responsabilidade da sua execução é da Câmara Municipal, com a colaboração da Junta de Freguesia de Vila Nova de Tazem no que respeita ao rebentamento da rocha e utilização de compressor e que, no que respeita ao tempo de execução, a abertura de valas está concluída, a colocação de tubagens e remates poderá demorar cerca de uma semana e para mais tarde ficará a reposição de pavimento, por ser agora uma impossibilidade face às condicionantes clematéricas. Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que aquilo que o Bairro Social tinha de bom era o seu pavimento que até estava em bom estado e agora deixou de estar. A propósito dos guintais que o Senhor Chefe de Divisão falou, os mesmos não são propriedade das pessoas que ali habitam, considerando, de certa forma, que é um atentado à saúde pública, em termos de lixo acumulado. Retorquiu o Senhor Eng.º António Mendes dizendo que no que respeita à atividade agrícola, claramente não, já no que concerne à criação de animais é uma questão que deve ser avaliada. Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que pretendia saber se, efetivamente, estão controlados os custos da obra, porque aquilo que vê ali é uma média de quatro funcionários da Câmara, por dia, que têm passado os dias debaixo de um pequeno coberto, porque não conseguem trabalhar com o tempo que tem estado e pensa que escolheram mal o "timing" da obra. Retorquiu o Senhor Eng.º António Mendes dizendo o "timing" da obra foi escolhido em função da necessidade de proceder ao trabalho de drenagem, face às consequências esperadas da chegada ou continuidade do período de inverno, procurando-se assim atenuar inconvenientes. Quanto ao sub-aproveitamento da mão-de-obra temos que aceitar e assumir que se trata de um constrangimento natural do rendimento de trabalhos dos serviços operacionais quando sujeitos a severas condições climatéricas.



4. EXPEDIENTE 369 370 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião. 371 5. DELIBERAÇÕES ---- 5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO 372 373 PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE DISSOLUÇÃO, DAS CONTAS ANUAIS 374 DE LIQUIDAÇÃO E A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS DE LIQUIDAÇÃO, TODAS 375 DA "DLCG, E.M. - em liquidação":- Usou da palavra a Senhora Vereadora 376 Maria de Lurdes Silva chamando a atenção para o facto de estar anexo uma ata 377 que não está identificada, são sabendo que atas são aquelas. Não está 378 identificada, nem datada, nem numerada, nem tem as presenças. 379 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a única ata 380 que enviou foi uma cópia de uma ata da Assembleia Geral que é quem aprova as 381 contas em primeira instância. 382 Retomou a palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que, 383 neste caso, o documento que deveriam ter enviado era a ata 13/2013. 384 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, no 385 seguimento da deliberação da dissolução da DLCG, a Lei determina 60 dias para 386 que as contas de dissolução sejam aprovadas pelo Órgão que tem competência 387 para o efeito, que é a Assembleia Municipal e, como devem entender, a 388 Assembleia Municipal ser marcada para o dia 19 de fevereiro é porque, no dia 20 389 de fevereiro, o liquidatário tem que ir à Conservatória do Registo Comercial 390 proceder ao registo das Contas da Empresa. O que foi remetido, foi o Relatório de 391 Gestão relativamente a 2013, as contas de dissolução relativamente à data de 19 392 de dezembro de 2013 que foi a data da deliberação da decisão de dissolução, as 393 contas de gestão relativamente ao período que vai do 20 de dezembro ao dia 31 394 de dezembro de 2013, com o respetivo Balanço e Demonstração de Resultados e 395 o parecer do ROC. 396 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se as contas 397 de 20 a 31 de dezembro eram as contas que foram liquidadas para encerramento 398 da empresa, ou se eram as contas que estavam em atraso.

Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenco dizendo que são as contas de



400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

há, sim, uma correção.

dissolução que antecipavam um prejuízo de 275.000,00 euros, as contas de liquidação como se podem aperceber pelo Balanço e Demonstração de Resultados, veio baixar esse montante relativamente àquilo que era a antecipação dos prejuízos em 7 ou 8 mil euros. Foram também remetidos mais dois documentos em anexo para aprovação, que consistem em dar conta à Assembleia dos movimentos que houve em termos de empresa, porque foi dada uma autorização especial ao Conselho de Administração para poder funcionar entre o dia 20 e o dia 31 de dezembro e foi dado conta aqui também dos movimentos que a empresa fez nesse período de gestão do Conselho de Administração. Há ainda um outro documento, para uma das outras propostas de deliberação, que são os encargos com a liquidação para o ano de 2014. Quanto à ata, a que se pretende é mesmo a ata 13/2013, pelo que o que vem detrás deveria ter sido ocultado. Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, ao longo dos anos, como os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e os deputados da Assembleia Municipal vinham referindo, esta Empresa Municipal nunca teve problemas em consignar despesas, porque sabia sempre que tinha as respetivas receitas para as cobrir, através do orçamento da Câmara e quando ouve dizer que os cálculos até foram mal feitos e apresenta sete ou oito mil euros que não foram gastos, parece que essa é a ideia que quer transmitir. Quer dizer que, em contrapartida ao que refere, a DLCG foi mesmo um sorvedouro de dinheiro ao longo destes anos todos, do orçamento municipal. Por outro lado, pretendia saber o que é que passa a fazer o liquidatário, a partir do dia 20 de fevereiro, para ganhar 14 meses de vencimento. Vai fazer o quê a partir desta data? Liquida as contas, encerra a empresa e depois vai fazer o quê? Perguntou. Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, refutando as palavras do Senhor Vereador de que "houve engano", esclarecendo que não houve engano algum, quando se fizeram as contas de dissolução era expectável que, para pagamentos de indemnizações, se pagasse x, veio a pagar-se y, não há engano,



- 431 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que entende que até
- poderia ter sido feita uma previsão de 300 mil euros e agora apresentar 200 mil
- 433 euros, não há agui ganho algum.
- Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que foi só para corrigir o
- 435 termo, que utilizou, não há engano algum. Houve uma projeção de valor para
- 436 indeminizações de x, veio a pagar-se y, no ajustamento do programa com o
- 437 QREN, cuja empresa tinha uma candidatura e em termos de arrecadação de
- receitas previa-se x e veio a ser de "z", portanto é esse ajuste que se fez nas
- 439 contas finais. Houve, sim, uma projeção na altura e agora foi corrigida. Em
- relação ao liquidatário, ele é imposto por Lei.
- 441 Mas a Câmara pode abdicar do liquidatário da empresa. Disse o Senhor
- 442 Vereador Armando Almeida
- 443 O liquidatário é imposto por Lei prosseguiu o Senhor Vereador Joaquim
- Lourenço é evidente que o liquidatário, na sua opinião, vai ter muito que fazer ao
- longo do ano, com outras tarefas também que, eventualmente, o Município lhe
- 446 possa vir a exigir, complementarmente.
- Vai-lhe atribuir outras funções diferentes daquelas para que ele está a ser pago e
- 448 foi contratado? Perguntou o Senhor Vereador Armando Almeida.
- 449 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não utilizou o
- 450 termo "funções", mas outras atribuições que eventualmente o Município lhe pode
- 451 exigir entretanto na qualidade de liquidatário. O Liquidatário em termos das
- 452 Sociedades Comerciais é obrigatório, aliás é a única pessoa que, neste momento,
- pode assinar cheques, pode pagar as despesas, pois já não há o Conselho de
- 454 Administração.
- 455 Mas a partir do momento em que encerrava contas, encerrava o liquidatário e
- 456 resolvia o problema. Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida.
- 457 Não, pois até que a Empresa liquide todos os impostos e não vai ser tão
- 458 depressa, até que resolva todos os problemas com o pessoal, não pode ser
- encerrada. Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço.
- 460 E é o liquidatário que vai resolver todos esses problemas com o pessoal? -
- 461 Perguntou o Senhor Vereador Armando Almeida.



- Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço clarificando que o liquidatário
- 463 tem todas as funções neste momento perante a Câmara Municipal e a
- 464 Assembleia Municipal, é a única pessoa com responsabilidade neste momento
- 465 pois deixou de existir quer o Conselho de Administração, quer a Assembleia
- 466 Geral.
- 467 "Considerando,
- 468 A) Que em 19 de dezembro de 2013 a Assembleia Municipal em cumprimento do
- disposto no art.º 61.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, deliberou sobre a
- 470 dissolução com entrada em liquidação da D.L.C.G. Desporto, Lazer e Cultura
- de Gouveia, E.M e consequente internalização das atividades no Município de
- 472 Gouveia apenas com efeitos a dia 1 de Janeiro de 2014;
- 473 B) Que em 19 de dezembro de 2013 a Assembleia Municipal deliberou sobre a
- 474 concessão de poderes aos atuais Administradores da D.L.C.G. Desporto,
- Lazer e Cultura de Gouveia, E.M para o fim de qualquer um deles,
- 476 indistintamente, ou por um mandatário com poderes especiais, praticar os atos
- 477 necessários à execução da deliberação tomada no âmbito dos pontos III, nos
- 478 termos do artigo 152.º do Código das Sociedades Sociais, nomeadamente:
- a. Continuar temporariamente a atividade anterior da sociedade;
- 480 C) Que em 19 de dezembro de 2013 a Assembleia Municipal deliberou a
- designação como liquidatário da D.L.C.G. Desporto, Lazer e Cultura de
- Gouveia, E.M, o atual administrador, Rui Manuel Gomes da Eufrázia, e que o
- 483 mesmo viesse a auferir pela função que exerce o valor mensal de mil
- 484 trezentos e setenta e três euros e oitenta sete cêntimos, acrescido de um
- 485 abono mensal no valor de quarenta por cento do respetivo vencimento pago
- doze vezes por ano, para despesa de representação;
- 487 D) Que de acordo com o n.º 9 do art.º15 do C.S.C a remuneração dos
- 488 liquidatários é fixada por deliberação dos sócios e constitui encargo da
- 489 liquidação e que a referida remuneração do liquidatário já foi fixada por
- 490 deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2013;
- 491 E) Que a D.L.C.G. Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M Sociedade em
- 492 liquidação deixou de ter normal atividade e portanto receita para financiamento



- dessa mesma atividade com efeitos a partir de 1 de janeiro pelo que não dispõe de meios para fazer face aos encargos da liquidação;
- 495 F) Que compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea n do artigo 25.º da 496 Lei 75/2013 de 12 de setembro deliberar sobre todas as matérias previstas no 497 regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o 498 mesmo não atribua à Câmara Municipal;
- G) Que de acordo com o artigo 149.º do CSC, antes de se iniciar o processo de
 liquidação devem ser organizados e aprovados os documentos de prestação
 de contas da sociedade, reportados à data da dissolução.
- 502 H) Que subsequentemente o liquidatário se encontra obrigado a prestar contas 503 nos três primeiros meses de cada ano civil (até março de cada ano), conforme 504 disposto no artigo 155.º, n.º 1 do CSC, devendo essas contas serem 505 acompanhadas de um relatório pormenorizado do estado da Sociedade.
- 506 I) Que as primeiras contas a apresentar pelo liquidatário irão respeitar ao 507 período entre o primeiro dia do período de liquidação da sociedade e o último 508 dia do respetivo ano civil.
- J) Que as contas anuais apresentadas pelo liquidatário irão refletir as atividades efetivamente desenvolvidas pelo mesmo durante o ano anterior quer elas sejam de (i) continuação da atividade anterior da sociedade ou de (ii) operações de liquidação previstas no artigo 159.º do CSC.
- 513 K) Que as referidas contas de dissolução e contas anuais foram objeto da 514 fiscalização pelo Revisor de Contas com parecer favorável sobre as mesmas.
- 515 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
- Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do
- 517 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
- 518 CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º
- 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do
- 520 seguinte:
- 1. Propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a retificação do número 3 da deliberação de 19 de dezembro de 2013, sobre a proposta de dissolução da DLCG, EM da Câmara Municipal, datada de 16 de



dezembro, onde constava: "Delibere propor à Assembleia Municipal que delibere a designação como liquidatário, o atual administrador, Rui Manuel Gomes da Eufrázia, e que o mesmo venha a auferir pela função que exerce o valor mensal de mil trezentos e setenta e três euros e oitenta e sete cêntimos, acrescido de um abono mensal no valor de quarenta por cento do respetivo vencimento pago doze vezes por ano, para despesas de representação.", passando a constar: Delibere a designação como liquidatário, o atual administrador, Rui Manuel Gomes da Eufrázia e que o mesmo venha a auferir pela função que exerce o valor mensal de dois mil e oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos, acrescido de dois abonos anuais no valor global de quatro mil cento e setenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, a repartir pelos doze meses do ano e, ainda, ao pagamento do subsídio de refeição no valor de 4,27 euros, por cada dia útil de trabalho.

- 2. Propor à Assembleia Municipal que delibere no sentido de o Município de Gouveia, na qualidade de sócio único, assuma os respetivos encargos de liquidação transferindo para a D.L.C.G. Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M Sociedade em liquidação o valor mensal justificado pelo mapa apresentado pelo Conselho de Administração.
- 3. Propor à Assembleia Municipal que aprove as contas de dissolução apresentadas pelo Conselho de Administração e aprovadas pela Assembleia Geral em conformidade com o disposto no art.º 149 do Código das Sociedades Comerciais.
- 4. Propor à Assembleia Municipal que aprove as contas anuais de liquidação apresentadas pelo Liquidatário e aprovadas pela Assembleia Geral, em conformidade com o disposto no art.º 155 do Código das Sociedades Comerciais."

- - - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO NO DOMINIO PÚBLICO, DO ARRUAMENTO ENVOLVENTE AO BAIRRO BELLINO VELHO, NA CIDADE DE GOUVEIA:- O Bairro Bellino Velho teve origem como bairro operário, foi edificado em meados do Sec. XX e, independentemente do



555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

dono de obra e proprietário à data da sua génese, constituiu-se como uma área semelhante a um condomínio em que o arruamento e acessos envolventes se constituíam como áreas comuns. Para além destes acessos, cada moradia dispunha de pequenas áreas de reduto, com distribuição heterogénea. Por evidentes razões de modernização de infraestrutura e de garantia de acessibilidade a viaturas, que incluíram as incontornáveis questões de segurança, foi delineado e ocupado um arruamento envolvente ao conjunto edificado, construído e utilizado de maneira informal, com ocupação parcial ou total dos redutos pré existentes. Independentemente de se tratar do domínio privado, pelas razões expostas e sempre com o objetivo de melhor servir os residentes, o Município de Gouveia foi investindo neste acesso, como se de uma infraestrutura pública se tratasse, chegando a executar a sua pavimentação, sempre com o acordo tácito dos residentes e proprietários. No momento atual interessa resolver em definitivo a definição do espaço público e assumir com rigor as áreas e construções que na realidade integram o domínio dos particulares; por um lado justifica-se que a propriedade privada deverá pagar o imposto IMI sobre a área real utilizável por cada um dos proprietários e por outro o Município deverá assumir formalmente a responsabilidade do tratamento, conservação, sinalização e segurança do arruamento envolvente que se pretende integrar no domínio público.

É neste contexto que se apresenta o presente documento técnico e seu suporte, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante e que integra:

- Planta com a definição gráfica da área a assumir como domínio público e sua quantificação em 1.329 m2;
- Planta com a identificação das diferentes parcelas, numerada com os lotes nº. 1 a 27;
- Cópia da autorização escrita por parte de todos os proprietários onde é assumida a transmissão para o domínio público de todas e quaisquer parcelas privadas que colidam com a área a integrar no domínio público, definida graficamente.



- 585 Em conclusão, atendendo ao facto de todos os proprietários assumirem, sem 586 reserva, os termos descritos para a integração no domínio da área do arruamento, 587 delibera a Câmara, por unanimidade, proceder à aprovação desta intensão de
- 588 integração e sua submissão à Assembleia Municipal, tendo por base a obrigação
- decorrente da alínea q) do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12
- 590 de setembro.
- 591 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
- acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 593 ---- 5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO
- 594 MUNICÍPIO DE GOUVEIA, COMO MEMBRO FUNDADOR DA "ASSOCIAÇÃO"
- 595 DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL", BEM COMO A CONCESSÃO DE
- 596 PODERES AO SENHOR PRESIDENTE COMO REPRESENTANTE LEGAL
- 597 PARA O ATO:- Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo
- 598 que a Câmara Municipal também é associada da Associação de Municípios
- 599 Portugueses do Vinho, embora esta não tenha custos, mas pretendia saber que
- 600 proveitos é que vamos ter em aderir agora a esta Associação.
- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que os proveitos possíveis são em
- 602 termos de visibilidade e da promoção que esta Associação vai levar a cabo. Aliás,
- o projeto "Gouveia pelos Sentidos" tem rotas que têm a ver com os produtores do
- 604 vinho e com o vinho do Dão.
- 605 "Posto isto e considerando a oferta vitivinícola do Concelho de Gouveia e a
- aposta do Município na promoção deste produto de interesse turístico;
- 607 Considerando que estamos inseridos numa Zona Demarcada de Vinhos Dão –
- 608 e numa subregião específica Dão Serrano;
- 609 Considerando que o Município de Gouveia é um dos sócios fundadores da AMPV
- 610 (Associação de Municípios Portugueses do Vinho);
- 611 Considerando que é intenção deste Município continuar a promover os vinhos
- 612 deste Concelho e tendo em conta a aposta recente num produto turístico -
- 'Gouveia pelos Sentidos', o qual inclui uma rota temática sobre vinhos;
- 614 Considerando que a ARPV (Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal) surge
- enquanto necessidade sentida pelos sócios da AMPV.



- Considerando que os associados fundadores ficam isentados de pagamento de
- 617 jóia e de quota da nova associação;
- 618 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
- Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a favor por parte do
- 620 Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-
- 621 CDS/PP, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a
- 622 integração deste Município como membro fundador da (Associação das Rotas
- 623 dos Vinhos de Portugal), cuja escritura ocorrerá no dia 5 de março, bem como
- 624 proceder à aprovação da proposta de Estatutos da referida Associação, que se
- 625 encontram anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante."
- 626 Mais se deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara como
- representante legal para o ato.
- 628 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
- acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 630 ---- 5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO
- 631 REGULAMENTO DA LOJA SOCIAL:- Considerando o atual contexto sócio-
- 632 económico, promotor de desigualdades materiais e sociais que podem levar a
- 633 situações graves de exclusão e pobreza, cujas consequências atingem,
- principalmente, as famílias mais vulneráveis;
- 635 Considerando que o Município de Gouveia tem como principal preocupação o
- desenvolvimento de políticas sociais e de proteção social que visam resolver e/ou
- minorar potenciais e efetivas situações de desigualdade e carência;
- 638 Considerando que, ao abrigo do quadro legal de atribuições e competências dos
- Municípios, a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribui competências no âmbito
- da intervenção social, mais concretamente na prestação de serviços e apoio em
- 641 situações de vulnerabilidade;
- 642 Considerando que o Regulamento foi aprovado em Reunião de Plenário do
- 643 Conselho Local da Ação Social (CLAS), realizada no dia 6 de maio de 2010;
- 644 Considerando que as alterações propostas foram analisadas e aprovadas em
- 645 Reunião do Núcleo Executivo do CLAS;



Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos

647 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, proceder à aprovação das alterações efetuadas ao Regulamento da

Loja Social, de acordo com a minuta que se encontra anexa à presente Ata e dela

650 fica a fazer parte integrante.

648

649

654

655

656

657

660

661

662

663

668

669

Mais se deliberou submeter a presente proposta à consideração e aprovação da

Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º, do Anexo I,

da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- 5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE UM

LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DAS AMARANTES:- Usou da palavra o Senhor

Vereador Armando Almeida referindo que a questão que se levanta aqui é que é

uma oficina que se vai instalar naquela mini zona industrial e, consequentemente,

658 pretendia também questionar os Serviços Técnicos se estão consideradas os

659 escoamentos dos resíduos nas infraestruturas de uma oficina e se foram

consideradas outras alternativas e era bom levantar nesta discussão o que é que

aconteceu com aqueles outros dois lotes na Zona Industrial que foram a concurso

e ganhou uma empresa em alternativa à URZE e saber se já fez as obras ou não

e saber se há outras empresas que também se instalaram na Zona Industrial da

664 Pulga e que têm instalações devolutas e se foram consideradas essas

alternativas ou não. E se acham bem abrir aquela mini Zona Industrial com a

666 instalação de uma oficina e que, por acaso, não cria postos de trabalho,

porquanto mantem os postos de trabalho que tem. E se a nível dos resíduos

perigosos está considerado o tratamento. Embora o promotor apresente na

proposta uma empresa que vai colaborar com ele na recolha desses resíduos a

670 nível de óleos usados, mas a nível de limpezas e de esgotos quer saber se isso

está considerado.

Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que, em primeiro lugar,

a questão da oficina ser aceitável como empresa instalável na Zona Industrial

decorre diretamente da aplicação das normas regulamentares, sendo que, não

675 caberá a quem procede à estrita avaliação técnica das candidaturas avaliar a

676 importância sócio-económica do projeto ou a dimensão e investimento das



677 propostas como elementos decisores para a aceitação da instalação e 678 consequente venda de lotes, este âmbito, salvo melhor opinião, será de 679 responsabilidade política. 680 Quanto à questão dos resíduos líquidos – prosseguiu – confirma-se que a oficina 681 produz apenas óleos queimados que deverão ter tratamento adequado por 682 operador certificado, sendo que, a recolha de esgotos se reporta apenas a esgoto 683 de características domésticas - instalações sanitárias e balneários do pessoal. 684 Mais afirmou que o loteamento industrial dispõe de uma rede de coletores 685 clássica que transporta o esgoto para uma estação elevatória que procede ao 686 bombeamento do efluente para a rede geral da cidade de Gouveia, sendo 687 posteriormente tratado na respetiva ETAR que, por sua vez, está preparada e 688 dimensionada para receber esgoto doméstico e não outro de cariz industrial. 689 Neste contexto – continuou – qualquer industria que se venha a instalar na área 690 industrial, com outro nível de poluição, líquida ou outra, terá que garantir a 691 autonomia do seu tratamento, nunca podendo o esgoto, nestas condições, ser 692 recebido na rede de esgotos. 693 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se a nível de 694 tratamento que vai ser dado nas limpezas é o mesmo que está a ser dado na 695 Zona Industrial da Pulga. 696 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes dizendo que sim, porque ambas têm 697 uma rede de esgotos simples, preparada para tratamento de efluente com 698 características domésticas. 699 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida dizendo que, pelo que sabe, a 700 Estação de Tratamento da Zona Industrial da Pulga é diferente da ETAR da Ponte 701 do Chorido. 702 Esclareceu o Senhor Eng.º António Mendes dizendo que é diferente na solução 703 técnica, mas semelhante no tratamento final do esgoto. As exigências ambientais 704 em termos das características do efluente a enviar para o meio recetor são iguais, 705 não estando nenhuma das Estações preparadas para o tratamento de esgotos 706 industriais que tenham, por exemplo, metais pesados ou outros componentes 707 químicos que possam afetar o tratamento biológico.



708 De seguida analisou o Executivo o Relatório de Apreciação de Candidatura para 709 Aquisição de Lote no Loteamento da Zona Industrial das Amarantes, elaborado 710 Senhor Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes e 711 que a seguir se reproduz: 712 "LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DAS AMARANTES 713 Candidatura para Aquisição de Lote 714 Candidato: Valdemar João Brites Ribeiro 715 Empresa Unipessoal 716 Relatório de Apreciação da Candidatura 717 Caracterização 718 A) O candidato propõe-se adquirir um lote na Zona Industrial das Amarantes 719 para efeitos de construção de edifício destinado à Manutenção Reparação 720 de Veículos Automóveis; 721 B) O candidato pretende que lhe seja alienado o lote n.º 2 do Loteamento da 722 Zona Industrial das Amarantes: 723 C) É proposta a construção de um edifício com área de implantação de 320 724 m2 com um único piso; 725 D) O candidato assume que se trata da relocalização de uma empresa pré-726 existente, sendo que não prevê, no imediato, criar novos postos de 727 trabalho, mas tão só manter os 2 (dois) postos de trabalho atuais; 728 E) O investimento previsto aponta para 76.800,00 Euros. 729 Parecer 1) Como se de uma candidatura única, não será, portanto, necessário 730 731 recorrer aos critérios de preferência previstos no artigo 9º do Regulamento 732 para Aquisição e Ocupação dos Lotes da Zona Industrial das Amarantes; 733 2) A utilização proposta é viável tendo em consideração o previsto na alínea 734 c) do n.º 1 do artigo 4º do Regulamento para Aquisição e Ocupação dos 735 Lotes da Zona Industrial das Amarantes, uma vez que se considera 736 vantajosa a relocalização, por força da redução de eventuais conflitos 737 ambientais na atual localização;



- 3) Propõe-se a instalação de uma atividade com interesse sócio-económico "relativo", porquanto não prevê, no imediato, a criação de novos postos de trabalho, nem se constitui como uma mais-valia, para a estrutura económica e empresarial do Concelho de Gouveia, por se tratar de uma instalação de serviços sem objetivos de inovação e com impacto meramente local;
- 4) Tendo em conta o explicitado no ponto anterior, independentemente do direito regulamentar da candidatura, somos de parecer que não deverá ser concedido o lote pretendido (lote n.º2), face à sua maior potencialidade para outro tipo de investimento, mas sim proposto um lote alternativo, adequado às funções e à área que se pretende construir.

 Assim sendo, entende-se que deve ser proposto ao candidato a <u>aquisição</u>

do lote n.º1 ou do lote n.º 9, cujas áreas de implantação enquadram a pretensão técnica apresentada, já com reserva potencial para eventual futura ampliação. Desta forma, salvaguarda-se a reserva do lote n.º 2 para outro empreendimento mais ambicioso e não se condicionam os lotes que poderão ser estratégicos para junção por contiguidade, caso venham a surgir novos e diferentes candidaturas, com superiores necessidades de área a disponibilizar;

5) Tendo em consideração a constatação da não criação imediata de postos de trabalho, o preço de venda resulta em 2,50 €/m2, por aplicação directa do previsto artigo 10º do regulamento em vigor.

Assim, para as opções anteriormente equacionados resultaria:

- Venda do Lote n.º 1: (772 m^2) X 2,50 €/ m^2 = 1.930,00 €
- Venda do Lote n.º 9: (504 m²) X 2,50€/ m² = 1.260,00 €

Conclusão

 Considerando que a candidatura tem mérito, à luz das regras definidas pelo Regulamento para Aquisição e Ocupação dos Lotes da Zona Industrial das Amarantes, o que legitima a viabilidade de venda de um lote ao proponente;



768	Considerando que da aplicação dos critérios de preferência
769	elencados no regulamento, seria a proposta relativizável em
770	relação a outras potenciais candidaturas, tendo em conta os termos
771	da importância sócio-económica do empreendimento;
772	 Considerando que não é proposta a imediata criação de novos
773	postos de trabalho;
774	Sugere-se:
775	1) Que seja proposta ao candidato a venda do lote n.º 1 ou lote n.º 9,
776	em substituição do lote pretendido (lote n.º 2);
777	2) Que em caso da aceitação da condição do ponto n.º 1, o preço de
778	venda seja de <u>1.930,00</u> € ou <u>1.260,00</u> € respetivamente, conforme
779	a escolha recaia sobre os lotes n.º1 ou n.º9, reportando a condição
780	prevista no artigo 10º do Regulamento para Aquisição e Ocupação
781	dos Lotes da Zona Industrial das Amarantes,
782	3) Que seja dado cumprimento ao postulado na alínea f) do n.º1 do
783	artigo 13º do regulamento, ou seja, no sentido de limitar os prazos
784	máximos para o inicio e conclusão das construções a erigir,
785	propondo-se que sejam assumidos respetivamente 1 ano e 2
786	anos."
787	Discutido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com três abstenções por
788	parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos a
789	favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pela
790	coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
791	de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
792	proceder à homologação do Relatório de Apreciação da Candidatura para a
793	Aquisição de Lote no Loteamento da Zona Industrial das Amarantes, pelo que:
794	1) Deverá ser proposto ao candidato a venda do lote n.º 1 ou lote n.º 9, em
795	substituição do lote pretendido (lote n.º 2);

2) Em caso da aceitação da condição do Ponto n.º 1, o preço de venda será de

<u>1.930,00</u> € ou <u>1.260,00</u> € respetivamente, conforme a escolha recaia sobre os

796



- lotes n.º1 ou n.º 9, reportando a condição prevista no artigo 10º do Regulamento
- 799 para Aquisição e Ocupação dos Lotes da Zona Industrial das Amarantes.
- 3) Deve ser dado cumprimento ao postulado na alínea f) do n.º1 do artigo 13º do
- Regulamento, ou seja, no sentido de limitar os prazos máximos para o início e
- 802 conclusão das construções a erigir, propondo-se que sejam assumidos
- respetivamente **1 ano** e **2 anos**.
- 804 ---- 5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA
- 805 MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA A ESTABELECER COM O GRUPO
- 806 APRENDER EM FESTA E A REENCONTRO ASSOCIAÇÃO SOCIAL,
- 807 EDUCATIVA E CULTURAL, PARA A PROSSECUÇÃO DAS AÇÕES DO
- 808 PROJETO "UMA AVENTURA NO MUNDO DA CIDADANIA:- Considerando o
- 809 Diagnóstico da Rede Social e o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de
- 810 Gouveia;
- 811 Considerando o Plano de Ação para 2014 definido no âmbito do Plenário do
- 812 Conselho Local de Ação Social (CLAS);
- 813 Considerando o facto do Programa Cidadania Ativa, da Fundação Calouste
- 814 Gulbenkian, financiado pelo EEAGrants, permitir intervir com famílias
- multiassistidas, em processos de exclusão ou em exclusão social;
- 816 Considerando a possibilidade de uma instituição local (Grupo Aprender em Festa)
- 817 poder recorrer a fundos para intervir em ações promotoras de competências
- 818 pessoais e sociais, valorizando os Direitos Humanos, a tolerância intercultural, a
- 819 participação cívica, a redução das desigualdades sociais e de género e a
- promoção do desenvolvimento sustentável;
- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
- 822 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
- setembro, proceder à aprovação da minuta do Contrato de Parceria a estabelecer
- 824 entre o Município de Gouveia, o Grupo Aprender em Festas e a Reencontro -
- 825 Associação Social, Educativa e Cultural, para a prossecução das ações do
- Projeto "Uma aventura no mundo da cidadania", nos termos do documento que se
- encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.



828 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para representar 829 o Município de Gouveia neste ato. 830 - - - - 5.7) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA ÀS DE **ATRIBUIÇÃO** DE SUBSÍDIO **COLETIVIDADES** 831 CÂMARA 832 PARTICIPANTES NO DESFILE DE CARNAVAL 2014 E DE APROVAÇÃO DAS 833 RESPETIVAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:- Delibera a Câmara, por 834 unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o 835 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação, 836 nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do Despacho do Senhor 837 Presidente de atribuição de um subsídio às coletividades ou Juntas de Freguesia 838 participantes no Desfile de Carnaval 2014 e de aprovação das respetivas Normas 839 de Participação e que a seguir se reproduz: 840 "Despacho 841 Considerando que: 842 O Desfile de Carnaval em Gouveia tem vindo a afirmar-se como um momento lúdico importante não só para Gouveia, mas também para o concelho; 843 844 O Desfile de Carnaval é uma produção organizada pelo Município de Gouveia, 845 com larga participação de Juntas de Freguesia e de Coletividades do Concelho; 846 O Desfile de Carnaval é um momento de interação de todos os participantes, 847 sejam os elementos dos grupos organizados ou do público; 848 O Desfile de Carnaval atrai a Gouveia alguns milhares de pessoas; 849 À semelhança dos anos anteriores, a Autarquia vai levar a efeito no próximo dia 2 850 de março de 2014 o Desfile de Carnaval. 851 Assim e ao abrigo da alínea o) do ponto 1 do art.º 33.º da Lei da Lei n.º 75/2013 852 de 12 de setembro, autorizo a atribuição de um subsídio aos grupos participantes 853 no Desfile de Carnaval, de acordo com os parâmetros estabelecidos nas normas 854 que se anexam a este despacho, que se prevê não seja superior a 8.200,00 euros 855 na totalidade. 856 Deverá ainda o presente despacho voltar a ser submetido à reunião de Câmara

subsequente ao Desfile de Carnaval para ratificação nos termos do n.º 3 do art.º



- 858 35.º do citado diploma legal, o qual deverá trazer em anexo uma listagem com os
- 859 grupos participantes, respetivos valores e a aposição sequencial."
- 860 - - 5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE
- 861 SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À APROSE NO ÂMBITO DA FEIRA DO QUEIJO
- 862 **2014:-** Considerando a cultura secular ligada ao pastoreio e a sua
- 863 representatividade económica no Concelho de Gouveia;
- Considerando que o Queijo Serra da Estrela remonta ao séc. XII, sendo o mais
- antigo dos queijos Português e dos mais afamados de todo o Mundo, tendo
- 866 estado presente nas mesas reais e foi mesmo evocado por Gil Vicente no séc.
- 867 XVI;
- 868 Considerando que o Queijo da Serra da Estrela foi nomeado uma das 7
- 869 Maravilhas da Gastronomia de Portugal em 2011;
- 870 Considerando que a realização da Feira/Festa do Queijo é uma tradição que
- 871 Gouveia quer manter, diversificar e tornar numa referência;
- 872 Considerando que a realização da Feira/Festa do Queijo estimula a atividade
- agro-pecuária da região e promove um ponto de encontro anual entre os vários
- 874 agentes desta atividade económica;
- 875 Considerando que a Feira/Festa do Queijo é organizada em parceria com a
- 876 APROSE.
- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
- imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
- setembro, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento Municipal
- de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho, aprovado em
- reunião de câmara 10 de janeiro de 2011 e alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei
- n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio de **2.800,00 Euros (Dois Mil**
- 883 **e Oitocentos Euros)** à APROSE, destinados à compra do queijo necessário ao
- certame e ao pagamento dos prémios de participação dos produtores.
- 885 Informação de cabimento e compromisso:
- 886 Esta despesa tem cabimento orçamental: 010206020306
- 887 Número de compromisso sequencial:11584



---- 5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE 888 889 UMA VIAGEM DE IDA E VOLTA, POR ANO LETIVO, À ALUNA RAQUEL 890 LOPES MARQUES, NO ÂMBITO DO "PROJETO GOUVEIA EDUCA":-891 Considerando que no âmbito do "Projeto Gouveia Educa", a autarquia apoia os 892 estudantes do ensino superior, residentes no concelho, que frequentam 893 estabelecimentos de ensino superior, nas deslocações que estes efetuam entre o 894 local de frequência do mesmo e Gouveia. 895 Considerando que apenas são subsidiadas as viagens efetuadas em transporte 896 ferroviário e rodoviário, mais próximo de Gouveia e o terminal central do local de 897 frequência do ensino superior (n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento em vigor). 898 Considerando que a aluna Raquel Lopes Margues candidatou-se ao "Apoio às 899 deslocações", cumprindo todos os requisitos regulamentares para beneficiar desta 900 medida. 901 Considerando que esta aluna estuda na Universidade dos Açores, não estando 902 previsto no Regulamento apoio ao nível de transporte aéreo. 903 Considerando que a Raquel Lopes Margues solicitou que a sua situação fosse 904 contemplada, pedindo o pagamento de uma viagem de ida e volta durante o ano 905 letivo. 906 Delibera a Câmara por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos 907 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de 908 setembro, autorizar o pagamento de uma viagem de ida e volta, por ano letivo, no 909 valor máximo de 300,00 euros (trezentos euros), dividido em duas tranches. 910 Informação de cabimento e compromisso: 911 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03050803 912 Número de compromisso sequencial: 11572 - - - 5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO À 913 914 PARTICIPAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE VERÃO 2014, NA UNIVERSIDADE 915 DE COIMBRA:- Considerando que a Educação é uma atividade primordial de 916 interesse municipal e que a autarquia considera de extrema relevância

proporcionar às crianças e jovens do concelho diferentes experiências educativas;



- Considerando que a Universidade de Coimbra, irá realizar mais uma edição da 918 919 Universidade de Verão, para alunos do 10º ao 12º ano de escolaridade, entre os 920 dias 20 e 25 de julho de 2014; Considerando que esta iniciativa proporciona aos participantes diversas 921 922 atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber, além de 923 atividades culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação 924 com a cidade de Coimbra; 925 Considerando que a inscrição para a Universidade de Verão 2014, na 926 Universidade de Coimbra, tem um custo de 120,00 euros e inclui atividades a 927 desenvolver, transporte durante o período de realização do evento e serviço de 928 refeições, valor esse com um acréscimo de 55,00 euros, caso os alunos inscritos 929 pretendam ficar alojados numa residência universitária; 930 Delibera a Câmara, por unanimidade, ao abrigo das alíneas d) e h), do n.º 2, do 931 artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição dos sequintes apoios aos alunos do concelho de Gouveia participantes nestas 932 933 iniciativas: 934 - Alunos integrados no escalão 1 do abono de família -935 comparticipação total da inscrição; 936 - Alunos integrados no escalão 2 do abono de família -937 comparticipação de 50% do valor da inscrição; 938 - Alunos que não se integram no escalão 1 e 2 do abono de família 939 podem ter uma comparticipação de 50% do valor da inscrição, desde que a 940 média académica do ciclo de estudos seja igual ou superior a 4,1 (quatro 941 virgula um) nos 2º e 3º CEB e igual ou superior a 16 (dezasseis) no ensino 942 secundário e profissional. 943 Informação de cabimento: 481/2014 944 Esta despesa tem cabimento orçamental: 03050803 945 Número de compromisso sequencial: Só após as candidaturas e escolha dos
- 947 --- 5.11) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE

946

interessados.

948 EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE



AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE 949 ACORDO COM AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. 950 951 PARA A: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS 952 MONTARIAS DA SERRA DA ESTRELA - 2014":- Delibera a Câmara, por 953 maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido 954 Socialista e com três votos por parte do Senhor Presidente e dos Senhores 955 Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a 956 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, 957 de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do 958 citado diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 959 aprovação de intenção e emissão de Parecer Prévio para a celebração de 960 Contrato de Aquisição de Serviços, após instrução do procedimento, de acordo 961 com as regras do Código dos Contratos Públicos para a "Aquisição de Serviços 962 para a Organização das Montarias da Serra da Estrela – 2014 e que a seguir se 963 reproduz: 964 "Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a 965 realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e 966 recreativa: 967 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras 968 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não 969 dispõe de recursos humanos para a realização de tarefas inerentes à execução 970 deste evento cinegético, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação 971 desses serviços especializados para o efeito. 972 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras 973 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos 974 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com 975 idêntico objeto e a mesma contraparte; 976 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei 977 n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei 978 atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11 do mesmo artigo é exigível

a emissão de parecer prévio do órgão executivo;



980 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei nº. 66-B/2012, de 31 de dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade que se anexa à presente proposta;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.
- Procedo à aprovação da presente intenção e consequente emissão de parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do Código dos Contratos Públicos, à Associação de Caça e Pesca Arco do Mondego, para a organização do evento – Montarias da Serra da Estrela 2014.
- Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a presente proposta será ratificada na próxima reunião de Câmara."
- 1001 --- 5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO 1002 1003 DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A: 1004 1005 "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA DE ÂMBITO INTERNACIONAL "PORTUGAL O'MEEETING 1006 1007 2014":- Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, 1008 apoiar a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, 1009 desportiva e recreativa;



Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não dispõe de recursos humanos para a realização de tarefas específicas inerentes à execução da presente prova desportiva, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação desses serviços especializados para o efeito.

- Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com idêntico objeto e a mesma contraparte;
- Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11 do mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo;
- 1023 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei nº. 66-B/2012, de 31 de dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
 - b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade que se anexa à presente proposta;
 - c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º



- da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente 1041 1042 intenção e consequente emissão de parecer favorável, para a contratação por 1043 prestação de serviços, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto, nos termos do Código dos Contratos Públicos, ao Clube Português de Orientação e 1044 1045 Corrida, para a organização da Prova Desportiva de âmbito internacional "PORTUGAL O'MEETING 2014". 1046 1047 --- 5.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO 1048 1049 DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A: 1050 1051 "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO DO "CORSO CARNAVALESCO", NO ÂMBITO DO EVENTO "CARNAVAL DA SERRA -1052 1053 2014":- Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, 1054 1055 desportiva e recreativa; 1056 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras 1057 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não 1058 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes 1059 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação 1060 desses serviços especializados para o efeito. 1061 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras 1062 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com 1063 1064 idêntico objeto e a mesma contraparte; 1065 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei 1066 n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei 1067 atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11 do mesmo artigo é exigível 1068 a emissão de parecer prévio do órgão executivo;
- 1069 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1070

1071

a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-



B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei nº. 66-B/2012, de 31 de dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;

- b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade que se anexa à presente proposta;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do Código dos Contratos Públicos, à firma URBANFUN – Eventos, Turismo e Comunicação, para a Produção e Animação do "Corso Carnavalesco", no âmbito do evento "CARNAVAL DA SERRA – 2014."

- - - - 5.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA A: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DO "ENTERRO DO ENTRUDO", NO ÂMBITO DO EVENTO "CARNAVAL DA SERRA — 2014":- Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa:



- Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação desses serviços especializados para o efeito.
- 1107 Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2014 estabelece regras 1108 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos 1109 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2014, com 1110 idêntico objeto e a mesma contraparte;
- 1111 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 73.º da Lei 1112 n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do articulado do artigo 33.º da Lei 1113 atrás citada, e que de acordo com o previsto no n.º 11 do mesmo artigo é exigível 1114 a emissão de parecer prévio do órgão executivo;
- 1115 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 1116 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2008, de 31 de dezembro, 3-1117 B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de 1118 1119 dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela Lei nº. 66-B/2012, de 1120 31 de dezembro, da inexistência de pessoal em situação de mobilidade 1121 especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação 1122 em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do 1123 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em 1124 funções públicas;
 - b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade que se anexa à presente proposta;
 - c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com três votos favor por parte do Senhor Presidente e dos Vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º



- 1133 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da presente
- intenção e consequente emissão de parecer favorável, para a contratação por
- 1135 prestação de serviços, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto
- Simplificado, nos termos do Código dos Contratos Públicos, ao IG Instituto de
- Gouveia Escola Profissional, para a organização do "Enterro do Entrudo, inserido"
- 1138 no evento "CARNAVAL DA SERRA 2014".
- 1139 ---- 5.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DETERMINAÇÃO DE
- 1140 EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFICAÇÃO
- 1141 PROPRIEDADE DE JÚLIO DA CUNHA LAMEIRAS:- 1- Considerando que a
- 1142 Câmara Municipal pode, a requerimento de qualquer interessado, ordenar a
- demolição total ou parcial das construções que ameacem ruina ou ofereçam
- 1144 perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas podendo, em
- 1145 simultâneo determinar a execução de obras de conservação necessárias à
- 1146 correção de más condições de segurança ou salubridade, nos termos dos
- números 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na
- 1148 sua atual redação;
- 1149 **2-** Considerando que em face de uma reclamação apresentada aos Serviços de
- 1150 Fiscalização deste Município relativa ao mau estado em que se encontra uma
- edificação sita na Ladeira do Paixotão, n.º 7, na União de Freguesias de Gouveia-
- 1152 S. Pedro e S. Julião, Concelho de Gouveia, propriedade do Sr. Júlio da Cunha
- Lameiras, residente em Rua do Loureiro, n.º 9, União de Freguesias de Gouveia-
- 1154 S. Pedro e S. Julião, Concelho de Gouveia;
- 1155 **3-** Considerando que, nos termos da vistoria realizada em 17 de Janeiro de 2014,
- em cumprimento do disposto no artigo 90.º do citado Decreto-Lei, foi proposta em
- auto de vistoria elaborado em 27/01/2014, pelos técnicos nomeados pela Câmara
- 1158 Municipal, com vista à demolição (a) e conservação (b):
- a) 1- Demolição da parede exterior na edificação superior, onde colocaram
- alvenaria de tijolo furado nos vãos das portas, até à cota do arruamento
- 1161 público;
- b) 1- Corte da vegetação existente nos imóveis;
- 2- Limpeza do entulho e lixo existente nas edificações:



- 1164 3- Consolidação e impermeabilização no topo das paredes em alvenaria 1165 existentes, de modo a que não se infiltre a água proveniente das chuvas: 1166 4- Consolidação da parede de ligação entre as edificações a demolir e a 1167 manter devendo as obras ser iniciadas no prazo máximo de 10 dias, devendo ser realizadas no prazo máximo de 30 dias. 1168 1169 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara por 1170 unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o 1171 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notificar o Senhor Júlio 1172 da Cunha Lameiras, residente em Rua do Loureiro, n.º 9, União de Freguesias de 1173 Gouveia-S. Pedro e S. Julião, Concelho de Gouveia, para que, nos termos do 1174 aludido auto de vistoria, este proceda à execução das obras preconizadas pela Comissão de vistoria referidas no n.º 3, dando início à sua execução no prazo 1175 1176 máximo de 10 dias, contados da data da notificação, e assegure a sua conclusão 1177 no prazo máximo de 30 dias, contados da mesma data. --- 5.16) RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO 1178 SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE DETERMINAÇÃO DE EXECUÇÃO 1179 DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NUM MURO PROPRIEDADE DA SENHORA 1180 MARIA CELESTE CAROLA SÁ PINA:- Usou da palavra o Senhor Vereador 1181
- 1182 Armando Almeida questionando se este muro se situa na ligação entre a escola 1183 do 1.º CEB de S.Paio até à ligação com Nespereira e se não há possibilidades do 1184 alargamento daguela via, aproveitando este facto.
- 1185 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes confirmando que existe sempre possibilidade técnica, embora no caso vertente sendo o muro que escorregou 1186 1187 para a via, propriedade privada, foram os proprietários notificados do teor do 1188 despacho que define as obras a efetuar com urgência, para assegurar a 1189 segurança da via; o seu alargamento é sempre viável embora deva passar pela 1190 elaboração de um projeto, quantificação dos trabalhos, acordo com os 1191 proprietários e execução, sendo certo que será sempre uma obra de custo 1192 elevado.
- 1193 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida acrescentando 1194 que se o muro caiu, seria de aproveitar agora a oportunidade no sentido de



- negociar com o proprietário a possibilidade de alargamento ou se não é oportuno,
- 1196 no momento.
- Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que oportuno é, mas fazer
- 1198 um alargamento de quatro ou cinco metros, quando o desenvolvimento do
- caminho tem quinhentos, pode criar uma expetativa desajustada. Oportuno pode
- 1200 ser sim, mas no limite poderemos estar a executar uma pequena bolsa de
- alargamento, quando o alargamento total pode não acontecer nos próximos anos.
- 1202 Posto isto:
- 1203 **1-** Considerando que a Câmara Municipal pode, a requerimento de qualquer
- interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem
- ruina ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas
- 1206 podendo, em simultâneo determinar a execução de obras de conservação
- 1207 necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade, nos
- termos dos números 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
- 1209 Dezembro, na sua atual redação;
- 1210 2- Considerando que a autoridade policial GNR veio dar conhecimento ao
- Município, nos termos do relatório de informação n.º 11/14, que se encontrava um
- muro em pedra em risco de cair, tendo mesmo já caído algumas pedras, sito na
- Rua do Cantinho, em São Paio, de que é proprietária a Senhora Maria Celeste
- 1214 Carola Sá Pina, residente na Avenida Cidade de Gouveia n.º 9, 6290-413 São
- 1215 Paio:
- 1216 **3-** Considerando que se verificou, nos termos da vistoria realizada pela Comissão
- 1217 de Vistorias em 05 de Janeiro de 2014, concretizada com a preterição das
- 1218 formalidades previstas no artigo 90.º do citado Decreto-Lei, uma vez que se
- 1219 considerou existir risco iminente de desmoronamento da edificação, nos termos
- 1220 do n.º 8 do mesmo artigo e diploma, uma clara violação do aludido dever de
- 1221 conservação, no que respeita ao estado avançado de degradação, em que se
- encontra a aludida edificação, sita na Rua do Cantinho, na freguesia de São Paio,
- 1223 foi proposto pelos técnicos nomeados pela Câmara Municipal, que a proprietária
- procedesse, com urgência, à realização das seguintes obras:



1225 - Terraplanar e consolidar o talude na zona de derrocada, bem como remover as 1226 pedras do muro, em situação de instabilidade, na zona imediatamente contígua à 1227 derrocada, sendo que estas obras devem estar concluídas no prazo máximo de 1228 15 dias; 1229 - Proceder à reconstrução do muro de suporte e/ou espera de 60 dias, sendo que, 1230 tal operação deverá ser precedida do competente processo de licenciamento; 1231 4- Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara 1232 Municipal e por motivo de urgência nos termos acima expostos, decidiu, o Senhor 1233 Presidente, no uso da competência prevista na alínea w) do n.º 2 do artigo 33.º do 1234 Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º 1235 da referida Lei, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE que a 1236 citada proprietária devia, nos prazos acima consignados, proceder à realização 1237 das citadas obras, tendo sido para esse efeito expedida notificação, registada 1238 com aviso de receção, visando notificar a proprietária do que foi preconizado pela 1239 Comissão de Vistorias no respeito auto. 1240 Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara por unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de 1241 1242 setembro, o ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, 1243 nos termos e com os fundamentos acima expostos. 1244 Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, 1245 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. 1246 --- 5.17) RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE DETERMINAÇÃO DE EXECUÇÃO 1247 1248 DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NUM MURO PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA DE LURDES MENDES OLIVA NUNES OSÓRIO:- 1- Considerando que a 1249 1250 Câmara Municipal pode, a requerimento de qualquer interessado, ordenar a 1251 demolição total ou parcial das construções que ameacem ruina ou ofereçam 1252 perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas podendo, em simultâneo determinar a execução de obras de conservação necessárias à 1253

correção de más condições de segurança ou salubridade, nos termos dos



- números 2 e 3 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na
- 1256 sua atual redação;
- 1257 **2-** Considerando que a Senhora Rosa Maria Saraiva Silva Ferreira, residente no
- 1258 Bairro de São Lázaro, em Gouveia, apresentou uma reclamação relativa ao
- 1259 avançado estado de degradação, em que se encontra um muro sito no mesmo
- 1260 local, na União de Freguesias de Gouveia (S.Pedro e S.Julião), que ruiu
- parcialmente, de que é proprietária, Maria de Lurdes Mendes Oliva Nunes Osório,
- residente na Quinta da Ponte Pedrinha, 6290 094 Lagarinhos;
- 1263 **3-** Considerando que, nos termos da vistoria realizada pela Comissão de Vistorias
- 1264 em 05 de Janeiro de 2014, a qual foi concretizada com a preterição das
- 1265 formalidades previstas no artigo 90.º do citado Decreto-Lei, uma vez que se
- 1266 considerou existir risco iminente de desmoronamento da edificação, nos termos
- do n.º 8 do mesmo artigo e diploma, uma clara violação do aludido dever de
- conservação, no que respeita ao estado avançado de degradação, em que se
- encontra a aludida edificação, sita no Bairro de S.Lázaro, na União de Freguesias
- de Gouveia (S.Pedro e S.Julião), Concelho de Gouveia, foi proposto pelos
- 1271 técnicos nomeados pela Câmara Municipal, que a proprietária Maria de Lurdes
- 1272 Mendes Oliva Nunes Osório, proceda, com urgência, à realização das seguintes
- 1273 obras:
- 1274 Terraplanar e consolidar o talude na zona de derrocada, bem como remover as
- pedras do muro, em situação de instabilidade, na zona imediatamente contígua à
- derrocada, sendo que estas obras devem estar concluídas no prazo máximo de
- 1277 15 dias;
- Proceder à reconstrução do muro de suporte e/ou espera de 60 dias, sendo que,
- tal operação deverá ser precedida do competente processo de licenciamento;
- 1280 **4-** Considerando que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara
- Municipal e por motivo de urgência nos termos acima expostos, decidiu, o Senhor
- Presidente, no uso da competência prevista na alínea w) do n.º 2 do artigo 33.º do
- 1283 Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º
- da referida Lei, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE que a
- 1285 citada proprietária devia, nos prazos acima consignados, proceder à realização



das citadas obras, tendo sido para esse efeito expedida notificação, registada com aviso de receção, visando notificar a proprietária do que foi preconizado pela Comissão de Vistorias no respeito auto.

Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara por unanimidade, ratificar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal,

nos termos e com os fundamentos acima expostos.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6. OBRAS

- - - - 6.1) ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA "ARRELVAMENTO ARTIFICIAL DO CAMPO DE JOGOS D.AURÉLIA MOURA, EM VILA NOVA DE TAZEM":- Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se foram acauteladas as datas dos jogos que o Clube de Futebol "Os Vilanovenses" vai ter que realizar e que estão previstos acontecer a partir do mês de março, já no campo sintético e se isto foi devidamente acordado com este Clube.

Usou da palavra o Senhor Presidente dizendo que o Clube tem andado a ser informado e ainda há bem pouco tempo esteve reunido com a Direção; como é bom de ver, relativamente à justificação do pedido de prorrogação que é formulado, este deve-se sobretudo ao facto das questões atmosféricas não estarem a permitir que o trabalho seja executado normalmente. Portanto essa informação, essa análise e o acompanhamento do ponto de situação da obra tem sido permanentemente feito pelo Clube e pela Câmara, junto do empreiteiro, existindo sempre uma boa articulação. De facto, quer por vontade da Câmara quer por vontade do empreiteiro, a obra já estaria com a relva aplicada e, de acordo com aquilo que é tecnicamente possível, se o tempo o tivesse permitido o campo já poderia estar a ser utilizado para jogos, independentemente de poderem faltar algumas obras complementares à zona de jogo que não impediriam a sua utilização. Efetivamente, as razões atmosféricas é que impedem o empreiteiro,



1316 que já dispõe do material no estaleiro, de terminar a sua aplicação, para que o 1317 campo possa ser utilizado desportivamente. 1318 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que a colocação da 1319 relva passa por uma fase de modelação do terreno com o saibro e pela colocação 1320 de uma base em "tout-venant", sendo que o terreno está completamente saturado 1321 com água superficial acumulada, impedindo aquelas operações. Logo que se 1322 verifique uma secagem do terreno será possível a colocação do saibro de 1323 moldagem, a camada de "tout-venant" e sobre este o geo-têxtil e, após estas 1324 tarefas, a relva, já disponível, poderá ser espalhada no terreno, ficando a faltar a 1325 colagem de juntas, operação que apenas é viável com tempo seco. Tratada a 1326 área de jogo - continuou - pode o campo ser disponibilizado para a prática 1327 desportiva, independentemente da conclusão simultânea dos trabalhos da 1328 envolvente exterior, onde se enquadra a finalização do reservatório, desde que 1329 salvaguardadas as questões de segurança e sinalização do espaço. 1330 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando o Senhor 1331 Eng.º António Mendes sobre o tipo de materiais a que se tinha referido, porque 1332 lhe pareceu não estar correta a sua descrição. 1333 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes corrigindo a sua anterior intervenção 1334 e confirmando, de facto, que a manta de geo-têxtil será colocada entre as camadas de saibro e de "tout-venant", impedindo a mistura destes materiais, por 1335 1336 arrastamento de partículas. 1337 Perguntou de seguida a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva se não era 1338 aplicado betuminoso. 1339 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes dizendo que a base não será rígida, 1340 valorizando-se até a sua permeabilidade parcial, por efeito de infiltração. 1341 Retorquiu a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva chamando a atenção para 1342 o facto de que vão existir muitos invernos e bastante chuvosos, pelo que, 1343 deveriam ter pensado nessa situação aquando a elaboração do projeto e, nesse 1344 caso, provavelmente, não vai ser uma obra muito duradora. 1345 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes assumindo que a obra será sempre

duradoura, podendo eventualmente estar em causa o seu bom comportamento



1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

em alturas críticas de inverno rigoroso, como está a ser o presente. No entanto, devemos atender ao facto de atualmente o terreno se encontra de nível, funcionando como um lago, sendo que a intenção passa pela sua modelação com vertentes de inclinação de 1% do centro para as bermas, por forma a que a água de escorrência cheque naturalmente à drenagem. Interveio novamente a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que é provável que ali venham a acontecer graves problemas por aquele terreno ser pouco permeável. Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes concordando, mas acrescentado que tal questão não será problemática se a inclinação e o solo bem compactado forem corretos, grande percentagem da água pluvial terá escorrência para o sistema de drenagem de bordadura, embora não se descarte a possibilidade de acontecerem períodos rigorosos que poderão dificultar a utilização, em caso de total saturação da base. Perguntou de seguida a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva se esta prorrogação da obra, está acautelada com o Clube em termos de atribuição de algum tipo de apoio financeiro, porque o Clube tem tido despesas extra com os jogos fora e agora com mais este período de tempo que vai estar sem utilizar o campo, vai contribuir para o agravamento da situação. Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que também foi uma preocupação que o Clube já manifestou à Câmara e que, o que se tem afirmado, é a garantia da continuidade da disponibilização do que, desde o princípio, foi acordado com o Clube, nomeadamente em termos de treinos e jogos; um outro tipo de apoio, poderá vir, eventualmente, a ser equacionado, caso a situação atmosférica se prolongue por muito mais tempo, o que esperamos que não aconteça. Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que o problema também se coloca ao nível dos próprios jogadores, os quais têm despesas acrescidas com as deslocações fora, tendo conhecimento de que o Clube vai realizar um jantar de angariação de fundos para fazer face a essas despesas. E claro que o Clube sempre se debateu com problemas financeiros, mas agora está a confrontar-se com custos agravados, daí ter questionado se tem havido algum



1378 apoio extraordinário, a esse nível. 1379 Respondeu o Senhor Presidente transmitindo que tem havido o apoio que foi 1380 articulado e acordado com o Clube e que se prolongará até à conclusão da obra. 1381 De seguida, analisou o Executivo a Informação Técnica elaborada pelo Chefe da Divisão de Infra-Estruturas e Ambiente, Senhor Eng.º António Mendes, que a 1382 1383 seguir se transcreve: "INFORMAÇÃO 1384 EMPREITADA: ARRELVAMENTO ARTIFICIAL DO CAMPO DE JOGOS D. 1385 1386 AURÉLIA MOURA, EM VILA NOVA DE TÁZEM ADJUDICATÁRIO: LUIS PAIS DOS SANTOS 1387 1388 ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Pretende a presente informação enquadrar o assunto referido em epígrafe para 1389 1390 que seja equacionada a melhor decisão relativa ao pedido formulado para 1391 prorrogação do prazo da empreitada. Esta empreitada foi adjudicada em 14 de 1392 agosto de 2013 e consignada em 2 de setembro de 2013, sendo que, o plano de 1393 segurança e saúde foi formalmente aprovado em 24 de setembro de 2013, razão 1394 que condicionou a contagem do prazo a partir desta data, "empurrando" o final da 1395 obra para 22 de janeiro de 2014. 1396 A imposição de um prazo de execução curto (120 dias), foi opção condicionada 1397 pela urgência da reutilização do campo, essencialmente pelo clube "Os 1398 Vilanovenses", face à sua atividade desportiva federada. 1399 Como é referido no requerimento e comprovado pela fiscalização, os trabalhos 1400 desenvolveram-se com a celeridade necessária e correto enquadramento no 1401 cronograma aprovado, até que as condicionantes atmosféricas e as intempéries 1402 do inverno rigoroso impediram a continuidade dos trabalhos; com efeito, a 1403 operação de colocação da relva, propriamente dita, passa pela preparação prévia 1404 do terreno (moldagem e colocação de Tout-venant) que não é exequível com o 1405 solo completamente saturado e enlameado e, num segundo momento, pela 1406 colocação dos rolos de relva com colagem das juntas de fixação, trabalho

igualmente impossível sem tempo seco.



1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

Está, portanto, criado um impasse de condicionante técnica inultrapassável, uma vez que não é possível exigir ao adjudicatário que crie as condições necessárias execução dos trabalhos, não existindo igualmente qualquer responsabilidade direta do dono de obra quanto às condicionantes circunstanciais. Neste enquadramento, justificar-se-ia a suspensão da obra até que estivessem salvaguardadas as condições de continuidade, parecendo um procedimento "pesado", uma vez que qualquer alteração das condições climatéricas deverá ser aproveitada para o imediato reinício dos trabalhos; foi neste sentido que o adjudicatário requereu uma prorrogação do prazo de execução. Ora, de acordo com o estipulado no CCP, a concessão de prorrogação de prazo formal deve conter uma fundamentação baseada restritamente na existência de trabalhos a mais necessários para a prossecução da empreitada, sendo que, o tempo de prorrogação a aprovar deveria ser justificadamente indexado aos timings de execução previstos no programa de trabalhos original, para tarefas da mesma ou idêntica natureza. Como não foi detetada a necessidade de executar trabalhos a mais, não será aplicável a prorrogação de prazo formal de acordo com o previsto no artigo 374º, do CCP, tanto mais que neste procedimento é concedido ao adjudicatário o direito de revisão de preços relativo ao prazo prorrogado. Neste sentido e, para obviar a este compromisso que poderia ter consequências financeiras, o adjudicatário vem requerer uma prorrogação graciosa que, não tendo enquadramento formal no Código, deve ser assumida como um acordo, sem consequências financeiras para nenhuma das partes (não há recurso a revisão de preços, nem se aplicará a penalização ao adjudicatário por incumprimento dos prazos) desde que devidamente validado pelo dono de obra, ou seja, competentemente aprovado em sede de reunião de Câmara. Note-se que apesar do pedido desta prorrogação, o adjudicatário assume total empenho na celeridade de execução da obra, comprometendo-se a, logo que as condições atmosféricas o permitam, proceder à urgente instalação da relva sintética, garantindo e autorizando a imediata utilização da área desportiva,

independentemente da posterior execução dos restantes trabalhos exteriores.



- Neste período, assume igualmente o empreiteiro, garantir todas as condições de
- sinalização, proteção e segurança, por forma a que possa ser utilizado o campo
- 1441 sem qualquer tipo de risco.
- 1442 Assim sendo, propõe-se que seja concedida a prorrogação do prazo nos termos
- 1443 do requerido, por um período de 52 dias, cuja contagem se iniciará após a
- 1444 notificação formal ao adjudicatário.
- 1445 À consideração Superior
- 1446 Gouveia, 7 de fevereiro de 2014"
- 1447 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo
- 1448 a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º
- 1449 75/2013, de 12 de setembro, conceder a prorrogação de prazo nos termos do
- 1450 requerido, por um período de 52 dias, cuja contagem se iniciará após a
- 1451 notificação formal do adjudicatário.
- 1452 ---- 6.2) APROVAÇÃO DOS SEGUINTES PROJETOS DE OBRAS:
- 1453 ---- 6.2.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
- informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
- imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
- 1456 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos
- 1457 termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
- dezembro:- De Helder Verdelhos Estrela, de Aldeias, para Alteração ao Projeto
- 1459 Inicial; De Maria Emília Lourenço Ramos, de Cativelos, para Alteração ao Projeto
- 1460 Inicial; De Maria Odete Figueiredo Lopes, de Lagarinhos, para Reconstrução de
- 1461 Moradia Proc.º 49/14; De Maria Odete Figueiredo Lopes, de Lagarinhos, para
- 1462 Reconstrução de Moradia Proc.º 3287/13.
- 1463 ---- 6.2.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
- 1464 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
- imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
- setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Especialidades, nos
- 1467 termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
- 1468 **dezembro:-** De António Manuel Salvador Boto Albuquerque, de Moimenta da
- 1469 Serra, para Construção de Moradia.



1470	6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
1471	Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 29, referente ao dia
1472	onze de fevereiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: Em
1473	Operações Orçamentais - Seiscentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e
1474	seis euros e quatro cêntimos (€643.186,04); Em Documentos - Oitenta e cinco
1475	mil, novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos (€85.944,32).
1476	Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
1477	despesas a que se referem as requisições números 12, 14, 23, 28, 29, 58, 76, 79
1478	a 232, 234, 235, bem como os pagamentos no montante de quinhentos e seis mil,
1479	cento e dez euros e quarenta e seis cêntimos (€506.110,46) a que se referem as
1480	Ordens de Pagamento números 30 a 32, 36 a 40, 51, 58, 64 a 92, 94 a 100, 102 a
1481	104, 106, 108 a 164, 166/1 a 166/6, 167/1 a 167/6, 168/1 a 168/7, 169/1 a 169/3,
1482	170/1 a 170/5, 171/1 a 171/3, 172/1 a 172/8, 173/1 a 173/7, 174/1 a 174/8, 175/1
1483	175/7, 176/1 a 176/4, 177/1 a 177/5, 178/1, 179/1 a 179/3, 180/1, 180/2, 181/1 a
1484	181/3, 182 a 254, 256 a 273, 277 a 279, 281 a 306, 308 a 315, 317 a 343, 345,
1485	347, 350, 352, 355 a 357, 362 a 367, 370, 373, 375, 377 a 382.
1486	E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
1487	encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar
1488	se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12
1489	de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos
1490	do n.º 2 do mesmo artigo.
1491	
1492	A Chefe de Divisão
1493	
1494	
1495	A Câmara Municipal
1496	
1497	
1498	
1499	
1500	

